



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ATA

28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE (COVID-19) DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Data: 22 de novembro de 2021

Horário: 14h20 às 14h37

Local: Aplicativo Microsoft Teams

Participante	Cargo e Unidade
Eduardo de Melo Gama	Juiz Federal Diretor do Foro
Ricardo Antônio Nogueira Pereira	Diretor da Secretaria Administrativa
Cynthia de Nazaré Vaz Salbé	Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas
Harley Caixeta Seixas	Diretor do Núcleo Judiciário
Gilmar Cintra de Araújo	Diretor do Núcleo de Administração
Janner Augusto Noleta Mendonça	Assessoria Jurídica
Samuel Daltan R. de Abreu Adrian	Assessor de Comunicação Social
Marcelo Araújo Pinheiro	Supervisor da Seção de Tecnologia da Informação
Pollyana de Abreu Pimenta	Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal
Walter Henrique Vilela Santos	Juiz Federal da 5ª Vara Federal
Thales Correia Meira Nascimento	Supervisor da Seção de Bem-Estar Social
Mara Rosana Silva Cabral	Médica da Seccional, em substituição
Igor Manoel Martins Bezerra	Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araguaína
Victor Curado Silva Pereira	Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araguaína
Marcelo Coutinho Kascher	Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Araguaína
Fabyo di Abraao Teixeira Noletto	Diretor de Secretaria da Vara Única de Gurupi

1. Abertura da reunião

A reunião foi iniciada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Eduardo de Mela Gama, que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos.

Em seguida explicou que o objetivo da reunião era o acompanhamento e avaliação do cenário atual da pandemia no Estado e das condições locais para a continuidade das atividades presenciais, iniciadas no dia 06 de outubro de 2020, interrompidas pelo plantão extraordinário no dia 15/03/2021, por meio da Portaria SJ Diref 73/2021 (12533775) e posteriores alterações, e, restabelecidas, a partir de 17/05/2021, por meio da Portaria SJTO-Diref 138/2021 (12912636) e alterações posteriores. Esclarecendo que, em 20 de setembro de 2021, conforme Resolução Presi 35, de 16 de setembro de 2021, do TRF da 1ª Região, e PORTARIA SJTO-DIREF 286/2021 (14033125), teve o início da Etapa Avançada - 1, para a retomada às atividades presenciais, no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins - SJTO, limitado a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de pessoal de cada unidade jurisdicional e administrativa.

2. Análise do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

A área médica da Seccional trouxe a notícia, com base nas Informações SJTO-SEBES 14485202, no sentido de que o índice de contaminação no estado do Tocantins tem alcançado sensível redução no número de casos. Informou, ainda, que também houve uma redução na procura de leitos clínicos e de UTI, mantendo percentuais de ocupação bem baixos.

A área médica da seccional informou, também, que não houveram novos registros de casos dentro da seccional, nem mesmo pedidos de realização de exames nos últimos 15 dias, sendo o último caso registrado no dia 04/11/2021.

Quanto ao percentual de servidores e colaboradores da seccional já vacinados, foi informado que, em Palmas, 94% da força de trabalho com esquema vacinal completo. Em Araguaína esses números alcançam o percentual de 90% da força de trabalho. E em Gurupi, o percentual é de 91% da força de trabalho. O Supervisor da Sebes informa ainda que há a informação de que 16 pessoas, entre servidores, magistrados, prestadores e estagiários ainda não tomaram nenhuma dose no âmbito da Seccional e Subseções, seja por opção ou por não terem sido informado ao serviço médico. Tendo em vista que a oferta de vacina já atende a todas as faixas etárias em atividade na Justiça Federal, aqueles que ainda não se vacinaram, o fazem por opção própria.

O Diretor da Secad destacou que a Resolução 35/2021 estabelece que os colaboradores do grupo de risco que não possam exercer suas atividades na modalidade trabalho remoto e não vacinados, devem ser encaminhados para o serviço médico, que avaliará se podem permanecer em atividade presencial, com as devidas recomendações, ou se há a necessidade de afastá-los do local de trabalho ou mesmo remanejá-los para outras atividades que possam ser exercidas remotamente, sendo que aqueles que permanecerem no trabalho presencial, deverão assinar termo de responsabilidade.

O Juiz Federal Diretor do Foro complementou que não se pode adotar nenhuma outra medida, quanto aos servidores que não tomaram a vacina, para não incorrer de ultrapassar o exposto nos normativos emitidos pelo Tribunal.

O Diretor da Secad informou que o pedido enviado ao Tribunal solicitando o aumento do quantitativo de percentual de servidores em atividade presencial, ainda não foi apreciado, e que nos próximos dias o Comitê de Crise do Tribunal deve ser reunir para definir os próximos passos a serem adotados, frente a pandemia de COVID-19.

Foi proposto, então, aguardar as novas diretrizes do Tribunal para o aumento do percentual ou retorno das atividades presenciais.

Todos foram favoráveis à proposta.

3. Deliberações do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

- Após a análise da situação e das informações apresentadas durante a reunião, o Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO entendeu por aguardar a apreciação pelo Tribunal do pedido de aumento do percentual máximo de trabalho presencial autorizado de 50% para até 75% dos servidores em cada unidade, além de aguardar as novas diretrizes para o retorno às atividades presenciais;
- Os diretores de cada unidade deverão manter um controle estrito de suas unidades, de forma a não ultrapassar o percentual autorizado;
- Permanecem autorizadas a realização de perícias médicas e o cumprimentos dos mandados, conforme critérios definidos anteriormente;
- O acompanhamento dos protocolos estabelecidos deve ser mantido pela Administração, inclusive com registros fotográficos, para subsidiar as próximas decisões do Comitê;
- O Comitê deliberou também pela continuidade do acompanhamento semanal dos números de casos de COVID-19, no Estado do Tocantins, sob a responsabilidade da SEBES;
- A SEBES deverá acompanhar os novos casos, com especial atenção dos servidores, prestadores e/ou colaboradores que estejam escalados para o trabalho presencial na seccional;
- A próxima reunião do Comitê Seccional de Gestão de Crise - COVID-19, será no **dia 24/01/2022 (segunda-feira) às 14h20, podendo ser convocada reunião extraordinária, caso haja alteração dos normativos pelo TRF1.**

5. Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 22/11/2021, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Correia Meira Nascimento, Supervisor(a) de Seção**, em 23/11/2021, às 08:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Caixeta Seixas, Diretor(a) de Núcleo**, em 23/11/2021, às 08:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janner Augusto Noletto Mendonça, Oficial de Gabinete**, em 23/11/2021, às 08:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 23/11/2021, às 10:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Nazaré Vaz Salbé, Diretor(a) de Núcleo**, em 23/11/2021, às 13:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rosana Silva Cabral, Médico(a)**, em 26/11/2021, às 08:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cintra de Araújo, Diretor(a) de Núcleo**, em 29/11/2021, às 08:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Araujo Pinheiro, Supervisor(a) de Seção**, em 20/12/2021, às 13:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14499919** e o código CRC **46316DEC**.